



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DECRETO 1.352/2015.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal 1.083/2015.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, na importância de R\$ 99.652,47 (Noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081-2-961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.00.00	3751	Material de Consumo	R\$ 6.293,52

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0081-6-930.000 Manutenção da Casa Lar Recurso Federal

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(544) 3.3.90.30.00.00.00	1725	Material de Consumo	R\$ 25.000,00

06 Departamento de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075-2-023.000 Programa Agente Comunitário

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.13.00.00.00	3320	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 21.516,99

06 Departamento de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075-2-032.000 Programa Saúde da Família

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.00.00	3319	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 46.841,96

Art. 2º Os recursos para cobertura da dotação serão através de superávit apurado na fonte Social 751 Programa PBV II no valor de R\$ 6.293,52; superávit na fonte 319 PAB SUS Programa Saúde da Família no valor de R\$ 46.841,96; superávit na fonte 320 PAB SUS Agente Comunitário no valor de R\$ 21.516,99 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0081-6-930.000 Manutenção da Casa Lar Recurso Federal

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(555) 3.1.90.11.00.00.00	1725	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C.	R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 11 de dezembro de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal